



SELEÇÃO PARA NOVOS MEMBROS EXTENSIONISTAS PARA ATIVIDADES NO PROJETO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Processo para seleção de alunos bolsistas vinculados ao projeto de extensão “**Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília**”, voltado ao suporte de imagem diagnóstica do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília - HVET/UnB”, para atuarem no setor de **IMAGEM DIAGNÓSTICA VETERINÁRIA**, coordenado pelo professor Jair Duarte da Costa Júnior.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Na existência de 1 (uma) bolsa, esta será disputada pelos integrantes que já participarem das atividades e estão formalmente selecionados e cadastrados no projeto de extensão em questão;
- 1.2. Caso existam novas bolsas, estas serão distribuídas conforme critérios de seleção obedecendo classificação obtida na seleção prevista neste edital. Como tal, será criado um “cadastro reserva” de candidatos para eventuais redistribuições da bolsa ou para distribuição de eventuais novas bolsas;
- 1.3. Serão respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo DEX quanto ao valor e duração das bolsas.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1. O(A) aluno(a) deverá estar devidamente cadastrado e ter sido selecionado no edital 01/2024, o qual foi amplamente divulgado e selecionou alunos para fazer parte do projeto de extensão em questão;
- 2.2. Serão obedecidas as diretrizes contidas na resolução DEX 02/2018, a qual regula o processo seletivo de bolsas de extensão. Neste aspecto cabe pontuar os seguintes itens, mas não anulando as demais não citadas:
 - a) *Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;*
 - b) *Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;*
 - c) *Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;*

- d) *Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;*
- e) *Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília;*
- f) *Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista;*

2.3. O(A) aluno(a) poderá cumprir os requisitos gerais listados no item 2, e os requisitos discriminados nos itens 2.4.1 e 2.4.2.

2.4. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO “SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA”

2.4.1. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de 1 (uma) hora e 35 (trinta e cinco) minutos quinzenais para participar das reuniões do projeto, realizadas em dias à combinar, no horário das 12 (doze) horas e 15 (quinze) minutos às 13 (treze) horas e 50 (cinquenta) minutos, que ocorre, normalmente, de forma presencial, no Hospital Veterinário da Universidade de Brasília (HVET/UnB), bem como estar disponível para reuniões online que terão horário e dia a combinar entre os integrantes.

2.4.2. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de executar atividades relacionadas ao projeto “Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília” como palestras, além de participar da organização de eventos, palestras e demais atividades relacionadas com a educação continuada promovida pelo projeto. Também deverão atuar nas questões relativas à gestão do projeto.

3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. As atividades do projeto “Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília” envolvem a gestão interna do grupo, desenvolvimento de ações voltadas para comunidade e reuniões semanais ou quinzenais que envolvem a organização de seminários, palestras, dinâmicas e discussões de artigos com temática voltada ao tema, bem como discussões e debates sobre a casuística e andamentos das rotinas relativas ao setor de imagem diagnóstica desenvolvidas no HVET.

3.2. As atividades do setor de imagem diagnóstica no HVET envolvem acompanhar a rotina deste setor, em especial no que diz respeito ao auxílio na execução, obtenção de imagens diagnósticas, discussão e interpretação das imagens, emissão de laudos, arquivamento e demais rotinas de organização e gestão, sempre como auxílio ao médico veterinário responsável pelo setor. Quando não houver atendimentos ou rotinas que envolvam a imagem diagnóstica, o(a) aluno(a) deve

acompanhar e auxiliar as demais atividades da clínica médica de pequenos animais do hospital, sempre sob a supervisão de um médico veterinário responsável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas a partir do formulário *on line* disponibilizado no link a seguir. O candidato deve atentar ao período de disponibilização do formulário, que será das **20h até as 22h do dia 10/04/2024**. O preenchimento do referido formulário não será possível caso a tentativa de acesso ocorra antes após este período.

Link para o formulário:

<https://forms.office.com/r/Qds1k24Kpn>

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita por meio da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e das questões contidas no formulário *on line*.

5.2. Os alunos que já possuem histórico de participação deste projeto em semestre ou ano anterior, terão o acréscimo de 20 pontos à nota final.

6. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será ajustado para valores percentuais por meio de regra de três, onde a nota máxima “5” corresponderá a 100%. A partir deste raciocínio, será convertido o IRA em valores percentuais.

6.2. O formulário terá nota de zero a 100;

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do IRA e do formulário, sendo os pesos de cada uma destas distribuídas da seguinte maneira:

- IRA: Peso 1
- Questões do formulário: Peso 2

Cálculo:

Nota final =
$$\frac{(\text{Nota das questões do formulário} \times 2) + (\text{Nota do IRA após conversão em percentual})}{3}$$

6.1.5. O formulário será de preenchimento *on line* e com link disponibilizado segundo descrito no item 4.1 deste edital na data determinada no item 8 deste edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados no e-mail informado pelo candidato no formulário *on line*;

7.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail para o coordenador do projeto (jaircosta@unb.br).

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Processo Seletivo	18h do dia 05/04/2024
Preenchimento do formulário/Inscrição	10/04/2024 das 20h e até às 22h
Resultado	11/04/2024 até às 23h59
Recurso	Até 24h após o resultado preliminar
Resultado Final	13/04/2023 até às 23h59

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades na condição de bolsista se iniciarão a partir do dia 15 de abril de 2024.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Caso haja desistência, será selecionado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência;

10.2. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas presentes neste processo seletivo.

11. DÚVIDAS

11.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail ao coordenador do projeto: jaircosta@unb.br.